



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 24.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 25.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 26.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO Nº 16.323
- DECRETOS 16.258-16.259 E 16.322

PORTARIAS

- PORTARIA 10.685

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CP 0014-2024 - REFORMA CASA DA MULHER
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 0025-2024
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 001-2025

OUTROS AVISOS

- CIB 191
- RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESAB

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-2024 - CARLOS BISPO DOS REIS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013-2025 - FS REIS - PE SRP 005-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054-2025 - MMX EMPREENDIMENTOS - PE SRP Nº 0072-2023

EDITAIS

- EDITAL Nº001-2025-CMDCA-RECLASSIFICAÇÃO E CHAMAMENTO DO SUPLENTE

ATAS

- ATA Nº 08-2025-CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 24/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	3.350,00	0,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	0,00	3.350,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.350,00	3.350,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.350,00	3.350,00
TOTAL GERAL:	3.350,00	3.350,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	3.350,00	3.350,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 25/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

200.000,00

200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 200.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

200.000,00

200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 25/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	200.000,00	200.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 26/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo	0,00	1.000.000,00
3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL:	1.000.000,00	1.000.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	1.000.000,00	1.000.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.323

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **ANNIE ALMEIDA SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON
RODRIGUES VEIGA

Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.15 18:42:05 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.258

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **DANIELE MIRIAM NASCIMENTO DE SANTANA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 16.259

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **LUIZ CARLOS SILVA PEREIRA JÚNIOR** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a **02 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.322

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **VERÔNICA SANTANA LISBOA NASCIMENTO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Para efeito legal da nomeação referida nos termos do artigo anterior, fica revogado o Decreto nº 16.216, datado de 09 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto, retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
RODRIGUES VEIGA LUCIANO ROBSON RODRIGUES
VEIGA
Dados: 2025.01.20 12:39:38 -03'00'

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.685, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal efetiva para os fins que indica e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de dar legalidade à designação da servidora pública municipal efetiva **JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO** para o exercício das atribuições do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Judiciária, integrante da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para os devidos fins legais e administrativos, a servidora pública municipal efetiva **JANAÍNA ALVES DE ARAÚJO**, para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Itabuna.

Parágrafo único – Os efeitos da designação referida nos termos do “caput” deste artigo **retroagem a 02 de janeiro de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Dados: 2025.01.17 12:18:11 -03'00'
RODRIGUES VEIGA

LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA
Secretário de Governo

ALVARO LUIZ Assinado de forma digital por
ALVARO LUIZ FERREIRA
SANTOS:29400082568
FERREIRA
SANTOS:29400082568 Dados: 2025.01.20 08:30:49 -03'00'

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS
Procurador Geral do Município



**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 0014-2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146998/2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CESPC-OSE) DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada pelo Decreto nº 16.153 de 06 de janeiro de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência Nº 0014/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO EM IMÓVEL DA FUNDAÇÃO CASA ABRIGO REGIONAL DE ACOLHIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM RISCO DE MORTE E RISCO IMINENTE DE MORTE NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.339/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 20/01/2025, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), sob o número 90014/2024.

Recebimento das propostas de preços: 20/01/2025, a partir das 08h00min.

Início da sessão de disputa: 04/02/2025, às 10h00min.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: cespl.itabuna@gmail.com.

Itabuna, 16 de janeiro de 2025.

NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0025-2024
Processo Administrativo nº 00.142.301-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 10.338/2023, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP Nº 0025-2024**, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e2.bb.com.br/.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 20/01/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número 1062406.

Início recebimento das propostas de preços: 21/01/2025, a partir das 08h00min;

Início da sessão de disputa: 03/02/2025, às 09h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 17 de janeiro de 2025.

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio
Pregoeira Designada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0001-2025
Processo Administrativo nº 0147191/2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 10.338/2023, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 0001-2025, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA E KIT LANCHE**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitacoes-e2.bb.com.br/.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 20/01/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número 1063165.

Início recebimento das propostas de preços: 21/01/2025, a partir das 09h00min;

Início da sessão de disputa: 03/02/2025, às 10h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 17 de janeiro de 2025.

Allana Francine Rocha de Santana
Pregoeira Designada



38 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020 - ANO CV - Nº 23.048

- INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 21.976 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.003475/INEMA/LIC-03475, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à **AGROPECUÁRIA CANADÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 07.193.834/0001-00, com sede na Fazenda Canadá km 52 Rod. Anel da Soja, Zona Rural, no município de Formosa do Rio Preto, para atividade de agricultura de sequeiro, em uma área de 1.598,4369 ha na Fazenda Canadá Gleba PL, Lote 15B, Gleba E, Lote 15B1 e Lote 22A1, Matrícula 1282, na Zona Rural deste mesmo município, delimitadas conforme poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (11°29'39" S / 46°25'29" W), e coordenadas UTM Bloco I - 443,6575 ha, Bloco II - 1.154,7794 ha, informadas no certificado, constando a poligonal da área a ser suprimida apenas no processo, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso foi estimado em 2.366,3260 m³ ou 3.549,4890 st ou 1.183,1630 MDC. **Art. 3º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 4º** - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada na coordenada de referência 11° 29' 39" S / 46° 25' 29" W, deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 7º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte da vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenadoria de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/76. **Art. 8º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2020

Aprova a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Manual de Uso do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS), de março de 2013;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a emissão de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial no município de Novo Horizonte, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
Novo Horizonte	Centro de Atenção Psicossocial Novo Horizonte	7544294	11.429.746/0001-31	CAPS II Novo Horizonte

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

Aprova a homologação da relação dos municípios que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 153/2020, de 11 de setembro de 2020, que aprovou o Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos Municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação da relação dos municípios constantes no Anexo I, que aderiram ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 153/2020.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 191/2020

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 153/2020.

1	ABAÍRA	2	ABARÉ	3	ADUSTINA
4	AÍQUARA	5	ALAGOINHAS	6	ALCOBAÇA
7	AMARGOSA	8	AMÉLIA RODRIGUES	9	AMÉRICA DOURADA
10	ANAGÉ	11	ANDARAÍ	12	ANDORINHÁ
13	ANGICAL	14	ARAÇAS	15	ARACATU
16	ARACI	17	ARATUÍPE	18	AURELINO LEAL
19	BAIANÓPOLIS	20	BAIXA GRANDE	21	BANZAZÉ
22	BARRA DO CHOÇA	23	BARRA DO MENDES	24	BARREIRAS
25	BARRO ALTO	26	BARRO PRETO	27	BELMONTÉ
28	BELO CAMPO	29	BOA NOVA	30	BOM JESUS DA LAPA
31	BOM JESUS DA SERRA	32	BONINAL	33	BOQUIRA
34	BOTUPORÁ	35	BROTAS DE MACAUBAS	36	BRUMADO
37	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	38	CACHOEIRA	39	CAEM
40	CAETANOS	41	CAETITÉ	42	CAFARNAUM
43	CALDEIRÃO GRANDE	44	CAMAÇAN	45	CAMAÇARI
46	CANÁPOLIS	47	CANARANA	48	CANAVIEIRAS
49	CANDEAL	50	CANDEIAS	51	CANDIBA
52	CANÍDIO SALES	53	CANUDOS	54	CAPELA DO ALTO ALEGRE
55	CAPIM GROSSO	56	CARAÍBAS	57	CARDEAL DA SILVA
58	CARINHANHA	59	CASTRO ALVES	60	CATU





61	CATURAMA	62	CENTRAL	63	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
64	CONDEÚBA	65	CORAÇÃO DE MARIA	66	COORDEIROS
67	CRAVOLÂNDIA	68	CRISÓPOLIS	69	CRISTÓPOLIS
70	CRUZ DAS ALMAS	71	DIAS DAVILA	72	DOM BASÍLIO
73	DOM MACEDO COSTA	74	ENCRUZILHADA	75	ESPLANADA
76	EUNÁPOLIS	77	FEIRA DE SANTANA	78	FORMOSA DO RIO PRETO
79	GENTIO DO OURO	80	GONGOGI	81	GOVERNADOR MANGABEIRA
82	GUAJERU	83	GUANAMBI	84	IBIASSUCÉ
85	IBICUIJ	86	IBIPEBA	87	IBIPITANGA
88	IBIRAPUÁ	89	IBIRATAIA	90	IBITIARA
91	IBOTIRAMA	92	IGAPORÁ	93	ILHÉUS
94	IPIAÚ	95	IPIRÁ	96	IPUPIARA
97	IRAMAIA	98	IRAQUARA	99	IRARÁ
100	IRECÊ	101	ITABELA	102	ITABUNA
103	ITACARÉ	104	ITAIETÉ	105	ITAGIBÁ
106	ITAGIMIRIM	107	ITAGUAÇU DA BAHIA	108	ITAJUIPE
109	ITAMBÉ	110	ITANAGRA	111	ITANHÉM
112	ITAPARICA	113	ITAPEBI	114	ITAPETINGA
115	ITAQUARA	116	ITATIM	117	ITORORÓ
118	ITUAÇU	119	IUIÚ	120	JACARACI
121	JACOBINA	122	JAGUARIPE	123	JEQUIÉ
124	JEREMOABO	125	JIQUEIRÁ	126	JITAÚNA
127	JOÃO DOURADO	128	JUAZEIRO	129	JUCURUÇU
130	JUSSARA	131	JUSSARI	132	LAFAIETE COUTINHO
133	LAJEDÃO	134	LAJEDO DO TABOAL	135	LAPÃO
136	LAURO DE FREITAS	137	LENÇÓIS	138	LICÍNIO DE ALMEIDA
139	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	140	LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	141	MADRE DE DEUS
142	MAIRI	143	MALHADA	144	MALHADA DE PEDRAS
145	MARACÁS	146	MARAGOGIPE	147	MATA DE SÃO JOÃO
148	MATINA	149	MEDEIROS NETO	150	MIGUEL CALMON
151	MILAGRES	152	MIRANGABA	153	MIRANTE
154	MORPARÁ	155	MORRO DO CHAPEU	156	MORTUGABA
157	MUCUGÊ	158	MUCURI	159	MULUNGU DO MORRO
160	MUNIZ FERREIRA	161	MURITIBA	162	MUTUIPE
163	NOVA CANAÃ	164	NOVA FÁTIMA	165	NOVA IBIÁ
166	NOVA VIÇOSA	167	NOVO HORIZONTE	168	OLINDINA
169	OUROLÂNDIA	170	PALMAS DE MONTE ALTO	171	PALMEIRAS
172	PARAMIRIM	173	PARIPIRANGA	174	PAU BRASIL
175	PE DE SERRA	176	PILÃO ARCADO	177	PIRIPÁ
178	PIRITIBA	179	PLANALTO	180	PLANALTO
181	PONTO NOVO	182	PORTO SEGURO	183	POTIRAGUÁ
184	PRADO	185	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	186	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
187	QUIJINGUE	188	QUIXABEIRA	189	RAFAEL JAMBEIRO
190	RIACHO DE SANTANA	191	RIO DO ANTÔNIO	192	RIO DO PIRES
193	RIO REAL	194	RUY BARBOSA	195	SALINAS DA MARGARIDA
196	SALVADOR	197	SANTA CRUZ CABRÁLIA	198	SANTA INÊS
199	SANTA MARIA DA VITÓRIA	200	SANTA TEREZINHA	201	SANTALUZ
202	SANTANA	203	SANTANÓPOLIS	204	SANTO AMARO
205	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	206	SANTO ESTÉVÃO	207	SÃO DESIDÉRIO
208	SÃO DOMINGOS	209	SÃO FELIPE	210	SÃO FRANCISCO DO CONDE
211	SÃO GABRIEL	212	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	213	SÃO JOSÉ DO JACUIPE
214	SÃO MIGUEL DAS MATAS	215	SALUBARA	216	SÁUDE
217	SEABRA	218	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	219	SENHOR DO BONFIM
220	SERRA DO RAMALHO	221	SERRA DOURADA	222	SERROLÂNDIA
223	SIMÕES FILHO	224	SÍTIO DO MATO	225	SÓBRADINHO
226	SOUTO SOARES	227	TABOÇAS DO BREJO VELHO	228	TANQUINHO
229	TAPERÓÁ	230	TAPIRAMUTÁ	231	TEODORO SAMPAIO
232	TUCANO	233	UAJÁ	234	UBAÍRA
235	UBATÁ	236	UIBAÍ	237	UMBURANAS
238	UNA	239	VALENÇA	240	VÁRZEA DA ROÇA
241	VÁRZEA DO POÇO	242	VÁRZEA NOVA	243	VARZEDO
244	VERA CRUZ	245	VEREDA	246	VITÓRIA DA CONQUISTA
247	WAGNER	248	WANDERLEY	249	XIQUE-XIQUE

RESOLUÇÃO CIB Nº 192/2020

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) da incorporação de recurso financeiro para o teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), população própria e referenciada, do município de Serrinha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.14-A da Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB nº 213/2019, de 19 de dezembro de 2019, que aprova os critérios/requisitos para o Plano de solicitação de incremento de teto de Média e Alta Complexidade - MAC ao MS e o fluxo de encaminhamento;

O Plano de solicitação de incremento de Teto de MAC ao MS encaminhado à CIB/BA pelo município de Serrinha.

O Ofício CIR Serrinha Nº 03/2020, de 14 de abril de 2020, que aprova e encaminha a solicitação da SMS de Serrinha de revisão de teto de Média e Alta Complexidade para homologação da CIB;

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, que aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de teto de Média e Alta Complexidade para o município.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde (MS) de incremento de recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) para o município de Serrinha, no valor anual R\$ 7.267.732,91 (Sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), para atendimento da população própria do município e referenciada na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1º deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Serrinha, em parcelas mensais, tendo em vista a garantia dos atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

Art. 2º Vincular a execução do recurso financeiro ao cumprimento estabelecido no Plano de solicitação de incremento de Teto financeiro federal MAC encaminhado pelo município;

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 10 de dezembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 193/2020

Aprova o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAL).

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições e tendo em vista o decidido na 282ª Reunião Ordinária, do dia 10 de dezembro de 2020, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia - PPI-BA 2010 - e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 110/2019, de 19 de junho de 2019, que aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Itaparica;

EGBA

LOGÍSTICA
EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 339/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0178391-49**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00004/2025**, tendo como valor global **R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0187538-09

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 35.472.743/0001-49, AFM Nº.: **43.177.00005/2025**, tendo como valor global **R\$ 2.745,00 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)**.
Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 315/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.06803-61**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66, AFM N°.: **43.177.00007/2025**, tendo como valor global **R\$ 17.920,00 (Dezessete mil novecentos e vinte reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00006/2025**, tendo como valor global **R\$ 153,72 (Cento e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 306/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0178489-97**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.632.425/0001-93, AFM N°.: **43.177.00008/2025**, tendo como valor global **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 302/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0174365-32**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00009/2025**, tendo como valor global **R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM Nº.: **43.177.00010/2025**, tendo como valor global **R\$ 826,00 (Oitocentos e vinte e seis reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°229/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0135954-31**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.400.006/0001-70, AFM N°.: 43.177.000011/2025, tendo como valor global R\$ 5.325,00 (Cinco mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221172-88**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00012/2025**, tendo como valor global **R\$ 252,50 (Duzentos e cinquenta e dois reais cinquenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221160-44**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.632.425/0001-93, AFM N°.: **43.177.00013/2025**, tendo como valor global **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00014/2025**, tendo como valor global **R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079//2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0220853-19**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.632.425/0001-93, AFM Nº.: 43.177.00015/2025, tendo como valor global R\$ 1.449,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais). Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0220625-21**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0002-20, AFM N°.: **43.177.00016/2025**, tendo como valor global **R\$ 2.151,00 (Dois mil cento e cinquenta e um reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0218309-16

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00017/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.157,60 (Um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°072/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0219674-58**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00018/2025**, tendo como valor global **R\$ 22.125,00 (Vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0219792-01**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 75.014.167/0001-00, AFM N°.: **43.177.00019/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.110,00 (Um mil cento e dez reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 336/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0176522-35**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66, AFM N°.: **43.177.00020/2025**, tendo como valor global **R\$ 9.800,00 (Nove mil oitocentos reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°314/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0175084-61**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00021/2025**, tendo como valor global **R\$ 1.456,50 (Um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°305/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.017327750**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00022/2025**, tendo como valor global **R\$ 12.810,00 (Doze mil oitocentos e dez reais)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°300/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0176678-52**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob nº 23.232.280/0001-69, AFM N°.: **43.177.00023/2025**, tendo como valor global **R\$ 5.244,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SESAB - PREGÃO ELETRÔNICO N°088/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 019.8712.2023.0221628-28**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO DA SESAB.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob nº 21.681.325/001-57, AFM N°.: 43.177.00024/2025, tendo como valor global R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais). Data de Emissão: 06 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ N° 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 079/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF N° 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: CARLOS BISPO DOS REIS. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO LOURENÇO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/01/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.121.389-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0013-2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.121.389-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** F S REIS EIRELI - CNPJ Nº 32.271.055/0001-22. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.194,00 (CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** Augusto Narciso Castro.

Prefeitura Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0072-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.599-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117.599-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0072-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.710.394/0001-25. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.139,90 (CENTO E OITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE JANEIRO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





EDITAL Nº 001/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABUNA, por meio da Comissão Especial Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, notadamente Lei Federal 13.824/2019, Lei Municipal nº 1.528, de 17 de junho de 1991, alterada por meio das Leis 2.205 de 27 de Outubro de 2011 e 2.215 de 13 de Novembro de 2013 e Resolução 231 de 28 de Dezembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em atendimento ao quanto disposto no Edital 001/2023, torna pública a RECLASSIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar I e II, para o quadriênio 2024/2027 em razão da exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Titular, a senhora, Joelma Gonçalves dos Santos. Desta forma, fica como segue abaixo designado como Membros Titulares e Membros Suplentes:

a) MEMBROS TITULARES

- Katiane Souza Goes
- Emanoela Lima Daltro
- Thayná Oliveira Silva Queiroz
- Rosa Leandro de Sousa
- Alexsandro Nonato dos Santos
- Sirlene José de Oliveira
- Rodrigo Brito da Silva
- Itamar de Jesus Santos
- Elani Santos Calixto de Almeida
- Ana Paula Pereira de Jesus

Travessa Juarez Távora Nº 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386



**b) MEMBROS SUPLENTE**

- Francisco Borges dos Santos
- Narjara Gonçalves Lima
- Adenilton José dos Santos
- Joabe Andrade Santos
- Rosilene Jesus da Silva Campos
- Marilina Andrade Batista
- Jacilma Rosa Santos

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
PRESIDENTE DO CMDCA

Maria D'ajuda Cavalcante Lucas
PRESIDENTE DO CMDCA

Travessa Juarez Távora N.º 32, São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) 3613-8386





ATA DE Nº8

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CUSTEIO ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL MANOEL NOVAES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA. O QUE OCORRER

1 Aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h22min
2 ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
3 do Adolescente – CMDCA, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada
4 na Travessa Juarez Távora, n 32, bairro São Caetano. A presidente do CMDCA
5 a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas saudou todos os presentes, falou
6 brevemente sobre a necessidade de formar essa parceria e da importância
7 desse projeto que captará recursos para o CMDCA e Hospital Manoel Novaes.
8 Declarou a reunião aberta e passou a palavra para o senhor Danilo Costa
9 Itaparica (Santa Casa de Misericórdia – Gestor de Projetos), a qual faria uma
10 apresentação para os conselheiros sobre o projeto. O senhor Danilo Costa
11 explicou que assumiu essa carteira de projetos desde 2022 e começou a visitar
12 algumas instituições para saber como funcionava a captação de recursos,
13 disse ainda das dificuldades encontradas no Hospital Manoel Novaes desde o
14 atendimento até o pagamento de profissionais que existe um custo e esse
15 custo precisa ser pago mas no momento a tabela encontra defasada a mais de
16 20 anos. Disse ainda que está apresentando esse projeto no CMDCA que
17 pode trazer um marco para a história de Itabuna e para as crianças que serão
18 atendidas, e que a Santa Casa De Misericórdia sempre conseguiu recursos
19 através de Emenda Parlamentar e que agora que está arrecadando recursos
20 através do Site e do Imposto de Renda. E por meio de slides foi demonstrando
21 todo processo de Organização Financeira da Instituição. A Santa Casa em
22 Janeiro completará 108 anos de atividades alicerçada no exercício das obras e
23 na prestação de serviços na área de saúde, um hospital de alta complexidade
24 com referência em Nefrologia, Oncologia e Cardiologia. E no Hospital Manoel
25 Novaes atende a parte Materno-Infantil, Oncologia Pediátrica, UTI Pediátrica e
26 a UTI Neo-Natal. Com a Missão: servir com excelência; Com Visão: ser
27 reconhecida pela excelência dos serviços; Com Valores: ética, segurança,

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Danilo Costa' and 'Maria D'ajuda Cavalcante Lucas'.

Handwritten signatures at the bottom of the page, including names like 'Inésio', 'Assuqueto', 'Danilo Costa', and 'Maria D'ajuda Cavalcante Lucas'.



28 melhoria contínua, responsabilidade social e comunicação assertiva. Uma
 29 Instituição Filantrópica que constituem parte fundamental no Sistema de Saúde
 30 Público vive um desequilíbrio financeiro em detrimento a baixa remuneração
 31 praticada pelo SUS. O município de Itabuna e mais 88 municípios encontram -
 32 se habilitados com condições técnicas, equipamentos e recursos adequados á
 33 prestação de assistência especializada em oncologia, incluindo consultas e
 34 exames para diagnóstico diferencial de câncer, tratamento clínico, cirúrgico e
 35 de cuidados paliativos, com isso Itabuna passa a ser referência para os demais
 36 município, mediante legislação do Ministério da Saúde . Os serviços ofertados
 37 pela Santa Casa de Misericórdia chega a beneficiar direta e indiretamente, um
 38 total de 49.011.151 pessoas. O objetivo desse Projeto Custeio Oncologia
 39 Pediátrica Hospital Manoel Novaes é captar 100% da meta no período de
 40 declaração de Imposto de Renda, atingir o equilíbrio econômico financeiro e
 41 manter a continuidade e qualidade da assistência prestada aos pacientes
 42 assistidos. Com período de 2 anos de execução, início : Outubro – 2024 e
 43 término: Outubro – 2026. Finalizou apresentação dizendo: Junte-se a nós
 44 nessa missão! " Servir com Excelência a Experiência do Cuidar". Retomando a
 45 palavra, a presidente do CMDCA falou novamente da importância desse
 46 projeto, abriu para votação e por unanimidade foi aprovado. Por fim, a
 47 presidente do CMDCA, a senhora Maria D'ajuda Cavalcante Lucas mais uma
 48 vez agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada .. A saber,
 49 estava presente na reunião: Ana Carla de Carvalho e Alves Magalhães
 50 (Técnico Administrativo – CMDCA); Andressa Kaylane Soares Santos (Lar
 51 Fabiano de Cristo); Antonaldo Messias Barbosa (Associação Promocional da
 52 Mulher e Amparo da Criança e do Idoso Nossa Senhora de Guadalupe); Carlos
 53 José Nascimento (Assistente Social – CMDCA); Cátia Sirene da Silva Pereira
 54 (Centro Comunitário Creche Irmã Margarida); Danilo Costa Itaparica (Santa
 55 Casa de Misericórdia); Elani Calixto de Almeida (Conselheira Tutelar);
 56 Franciony Cecilia Bomfim Santos Augusto (Secretaria Executiva – CMDCA);
 57 Hustana Fernanda Santos da Silva Matos (Secretaria Municipal de Educação);
 58 Lázaro Vasconcelos Rocha (Fundação Marimbeta); Maria Augusta Pinto
 59 Portugal Melo (Associação Padre Paulo Tonucci); Maria D'ajuda Cavalcante
 60 Lucas (Presidente – CMDCA); Maria das Graças Santos (Associação de Pais e
 61 Portadores de Síndromes Neurológicas – Núcleo Cuidar); Maura Vitor Souza

Handwritten signatures and notes on the right margin:
 - A small signature at the top right.
 - A larger signature below it.
 - A signature that appears to say "Ana Carla".
 - A signature that appears to say "Andressa".
 - A signature that appears to say "Antonaldo".
 - A signature that appears to say "Carlos".
 - A signature that appears to say "Cátia".
 - A signature that appears to say "Danilo".
 - A signature that appears to say "Elani".
 - A signature that appears to say "Franciony".
 - A signature that appears to say "Hustana".
 - A signature that appears to say "Lázaro".
 - A signature that appears to say "Maria Augusta".
 - A signature that appears to say "Maria D'ajuda".
 - A signature that appears to say "Maria das Graças".
 - A signature that appears to say "Maura".

Handwritten signatures at the bottom of the page:
 - A signature on the far left.
 - A signature that appears to say "Ana Carla".
 - A signature that appears to say "Andressa".
 - A signature that appears to say "Antonaldo".
 - A signature that appears to say "Carlos".
 - A signature that appears to say "Cátia".
 - A signature that appears to say "Danilo".
 - A signature that appears to say "Elani".
 - A signature that appears to say "Franciony".
 - A signature that appears to say "Hustana".
 - A signature that appears to say "Lázaro".
 - A signature that appears to say "Maria Augusta".
 - A signature that appears to say "Maria D'ajuda".
 - A signature that appears to say "Maria das Graças".
 - A signature that appears to say "Maura".



- 62 (Legião da Boa Vontade – LBV); Nícolia Ribeiro dos Santos (Secretária de
 63 Infraestrutura e Urbanismo – SIURB); Priscilla Santos Mates (Grupo de Apoio
 64 a Criança com Câncer Sul Bahia – GAAC); Raissa Ferreira Santos (PETI).
 65 Nada mais havendo ser tratado, eu Franciony Cecília Bonfim Santos Augusto
 66 Secretária Executiva do CMDCA lavra a Ata, que se aprovada será assinada
 67 por mim e pelos demais presentes.

Maria Aparecida Escalante Soares
 Franciony Cecília Bonfim Santos Augusto
 Carlos José Nascimento
 Ana Carla de Carvalho e Mous Mozalbraen
 Raissa Ferreira Santos
 José Edson do Siqueira Pereira
 Elani Calisto de Almeida
 Danilo Costa Saporina
 Juana Diter Souza
 Autécio dos Messias Soares
 Priscilla Santos Mates
 Cátia S da Silva Pereira
 Anderson Kaylane Soares Santos
 Maria Augusta Pinto Portugal Melo
 Nícolia das Graças Santos
 Nilúis L. dos Santos
 Rogério Noronhas Rocha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B04A-9380-6102-43F5-43FA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B04A-9380-6102-43F5-43FA



Hash do Documento

8e88e95a6a21922c30b354dbb6c314659476625729a7ab1f7befc92eae390464

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/01/2025 17:39 UTC-03:00